



CAU/AM

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Amazonas

CE/AM – COMISSÃO ELEITORAL DO AMAZONAS

INFORMATIVO DE NEGATIVA DE IMPUGNAÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2014, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, CE/AM, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 81, de 6 de junho de 2014, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Anexo II – Calendário Eleitoral das Eleições 2014, **INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADAS IMPUGNAÇÕES** PARA AS ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS E RESPECTIVOS SUPLENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL (CAU/BR) E DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO AMAZONAS (CAU/AM).

Werner Deimling Albuquerque
Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas
CE/AM